
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 073/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 73/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 115.874,37 (Cento e quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 115.874,37 (Cento e quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 17: Saneamento

Sub-Função 512: Saneamento Básico Urbano

Programa 0131: Saneamento Básico

Projeto/Atividade 1044: Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Upanema

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações

Fonte de Recurso 15100000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Valor: R\$ 35.874,37 (Trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 115.874,37 (Cento e quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 115.874,37 (Cento e quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 17: Saneamento

Sub-Função 512: Saneamento Básico Urbano

Programa 0131: Saneamento Básico

Projeto/Atividade 1044: Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Upanema

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 17: Saneamento

Sub-Função 512: Saneamento Básico Urbano

Programa 0131: Saneamento Básico

Projeto/Atividade 1044: Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Upanema
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.874,37 (Oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 115.874,37 (Cento e quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 31 de Agosto de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D9DE5917

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2020. Edição 2348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>